

Resolução CEE-PSDB/SC nº 281/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **TRÊS BARRAS**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Jorge Luiz Ossaiff de Souza Filho	038173550973
Secretário	Cyriaco Felício de Souza Neto	002964080922
Tesoureiro	Jorge Luiz Ossaiff de Souza	003000600957
Membro	Francisco de Assis da Costa Neto	002999380922
Membro	José Francisco de Souza	003000770906
Membro	Anízio Bortot Luiz	003024820922
Membro	Clodoaldo Damazo da Silveira	028063560922

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



ADILBOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente